



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda o envio de Projeto de Lei que institua a Transação Tributária no Estado de Santa Catarina.

- se faz necessária a atualização da Legislação Estadual, com base nas atuais práticas e necessidades econômicas, no tocante à interação e colaboração entre o Fisco Estadual e os contribuintes, é medida necessária, prestigiando a inserção da possibilidade de acordos serem propostos pelos contribuintes ao Estado, para adimplirem seus débitos com plenas condições de quitação;

- a transação tributária foi regulada no Brasil por meio da Lei 13.988/2020, estabelecendo seus alcances, possibilidades, modalidades, formas de pagamento, montante de descontos, limites e inclusive a utilização de prejuízos fiscais, para abater tributos devidos e equacionar a dívida a ser paga, dentro das possibilidades do contribuinte;

- se trata de medida que incentiva o adimplemento dos débitos de caráter permanente, com condições estipuladas e penalidades pelo seu não cumprimento, além de possibilitar o requerimento de garantias, seguros caução, assunção de responsabilidade por terceiros, em verdadeiro caráter transacional;

- o atual passivo tributário do Estado de Santa Catarina, bem como, o volume de ações de Execução Fiscal existentes nos Estados, também cria a possibilidade dos Procuradores do Estado realizarem estes acordos, conforme a análise processual e histórico dos débitos envolvidos; e

- é importante criarmos uma cultura de negociação com o Fisco, incentivando a população catarinense a buscar a Administração para realizar acordos, uma medida que com o passar do tempo trará segurança para a arrecadação e para os contribuintes, para que não fiquem adstritos às atuais condições de parcelamento e quitação previstas em Lei, que em alguns casos, não são tão benéficas quanto em outros estados da federação,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Fazenda, a seguinte **Indicação**:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcivus Machado, que sugere a Vossa Excelência o envio de Projeto de Lei que institua a Transação Tributária no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 19/05/2023, às 16:14.
